



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA E A EMPRESA EDNA DUARTE COELHO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.483.558/0001-54, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, o Sr. Wellington Rodrigues de Lima, residente e domiciliado na Cidade de Aurora/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDNA DUARTE COELHO**, estabelecida na Rua A nº 187 - São Benedito - Aurora/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.410.242/0001-38, neste ato representada por Edna Duarte Coelho, portador do CPF nº 069.728.303-89, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo Licitatório na modalidade **CONVITE nº 2020.02.06.1**, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 20.02.2020/01 de 20 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema de automação de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos em formato PDF-OCR, junto à Câmara Municipal de Aurora/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Quinta - Item 5.1 do Contrato Original), nos termos do Processo Licitatório modalidade CONVITE nº 2020.02.06.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar até o dia **31 de dezembro de 2021**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido a este Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Aurora
Poder Legislativo
CNPJ nº 12.483.558/0001-54



CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)

4.1 - O(s) contrato(s), atendendo ao *Princípio da Economicidade*, permanece(m) com o(s) mesmo(s) valor(es) originalmente contratado(s), na forma discriminada no quadro abaixo:

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema de automação de documentos contábeis, processos licitatórios, leis, atos administrativos em formato PDF-OCR, junto à Câmara Municipal de Aurora/CE.	Mês	12	3.400,00	40.800,00
Total					40.800,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Aurora/CE, 07 de dezembro de 2020.

Wellington Rodrigues de Lima

Wellington Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Aurora
CONTRATANTE

Edna Duarte Coelho

Edna Duarte Coelho
EDNA DUARTE COELHO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01) *JR* CPF *059.440.333-20*
02) *Antônio da Silva* CPF *066-925-293-72*